



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eventual e futura aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e as empresas registradas, na forma abaixo.

Processo nº 2021016266

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 044/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

No dia sete do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (**07.10.2021**), a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua gestora, senhora MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO, portadora do CPF nº 700.155.701-34 e do RG nº 1.625.179 SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e as empresas:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA	ME	11.629.948/0001-27	EDNARDO JOSÉ BRAZ	3850634 DGPC/GO
CRITATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	ME	36.831.980/0001-11	MARTA MARLI DE QUEIROZ	1424853 SSP/DF
IM ALVES SOLUÇÕES EM ALIMENTO LTDA	ME	34.624.621/0001-68	PABLO GUTIERRE FERREIRA DA SILVA MARIZ	3.874233 SSP/DF
JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIQUEL	MEI	35.522.428/0001-89	JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIQUEL	5352353 SPTC/GO
SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ME	25.249.082/0001-33	YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES	6713167 PC/GO
VASQUES E LIMA LTDA	ME	06.103.263/0001-02	GILVAN DE JESUS BORGES	1531877 SSP/GO

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dadas por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a)



senhor (a) gestor (a) acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2021 e seus Anexos, Processo nº 2021016266, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Eventual e futura aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:

BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.629.948/0001-27 estabelecida na RUA ARCHIMEDES TORMIN, LOTE 70, LOJA 02 nº S/N Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITE M	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAIS (40)(FOX40)	SCALIBU	36	Unid.	R\$ 25,30	R\$ 910,80
04	Pares Redes Fio 02 Oficial para futebol de campo de 2mm	REDESPORT	12	Unid.	R\$ 145,70	R\$ 1.748,40
05	Pares Redes Fio 04 Oficial para futebol de campo de 4mm	REDESPORT	6	Unid.	R\$ 253,80	R\$ 1.522,80
06	Pares Redes Fio 02 Oficial de futsal de 2mm	REDESPORT	12	Unid.	R\$ 92,12	R\$ 1.105,44
07	Pares Redes Fio 04 Oficial de futsal de 4mm	REDESPORT	6	Unid.	R\$ 141,00	R\$ 846,00
08	Pares Redes Fio 02 Oficial para futebol Society 2mm	REDESPORT	12	Unid.	R\$ 126,90	R\$ 1.522,80
09	Redes Oficial para vôlei in door fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	REDESPORT	6	Unid	R\$ 158,86	R\$ 953,16
10	Redes Oficial para vôlei de praia fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	REDESPORT	6	Unid	R\$ 139,12	R\$ 834,72



11	Redes Oficial para futevôlei fio 04 mm trançado - altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	REDESPORT	6	Unid	R\$ 150,40	R\$ 902,40
12	Antenas para redes de voleibol e futevôlei, 1,80 mts comp. X 10 mm de espessura fabricado em fibra de vidro.	REDESPORT	12	Pares	R\$ 83,66	R\$ 1.003,92
14	Bolas de futebol de campo, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Termotec 8 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY BOLA 8	168	Unid	R\$ 84,50	R\$ 14.196,00
15	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 04, 64 a 66 cm, 360 a 390 Gr, Microfibra, costurada câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY STORM Nº 04	48	Unid.	R\$ 51,70	R\$ 2.481,60
16	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 05, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Microfibra, costurada câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY STORM Nº 05	120	Unid.	R\$ 53,58	R\$ 6.429,60
17	Bolas de futsal, 61 - 64 cm, 410-440 gr, termotec 8 gomos PU ultra 100%, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou	PENALTY BOLA 8	72	Unid.	R\$ 89,30	R\$ 6.429,60



	Nike, qualidade igual ou superior).					
18	Bolas de Futsal, 50 a 55 cm, 300 a 350 Gr, Termotec, 8 gomos, PU, câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY MAX 100	36	Unid.	R\$ 98,70	R\$ 3.553,20
19	Bolas de Futsal, 55 a 59 cm, 350 a 380 Gr, Termotec 8 gomos, PU, câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY MAX 200	36	Unid.	R\$ 103,40	R\$ 3.722,40
23	Bolas de vôlei, aprovada pela CBV 65-67cm, 260-280 Gr. Costurada, PVC câmara butil, miolo removível (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY VP 2000	24	Unid.	R\$ 47,94	R\$ 1.150,56
25	Bolas Basquete, 72-74cm, 450-500 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY 5.8	24	Unid.	R\$ 224,66	R\$ 5.391,84
27	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 58-60cm, 425-475 Gr, Costurada, PU ultra grip câmara airbidity, miolo removível e lubrificado.	PENALTY H3L SUÉCIA	24	Unid	R\$ 137,24	R\$ 3.293,76
28	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 54-56 cm, 325-400 Gr, Costurada, PU ultra	PENALTY H2L SUÉCIA	24	Unid	R\$ 135,36	R\$ 3.248,64



	grip câmara airbility, miolo removível e lubrificado.					
29	Sacos para colocar bolas (Rede fio seda 4mm)	REDESPORT	12	Unid	R\$ 33,84	R\$ 406,08
30	Pratos p/ treinos	SCALIBU	140	Unid.	R\$ 3,29	R\$ 460,60
33	Tração Dupla	SCALIBU	24	Unid.	R\$ 242,52	R\$ 5.820,48
36	treno de resistencia p/ treinamento de corrida	ACTE SPORTS	24	Unid.	R\$ 169,20	R\$ 4.060,80
39	CRONOMETRO 10 MEMORIAS	VOLLO	12	Unidade	R\$ 61,10	R\$ 733,20
40	Capas para chuva - TAMANHO G	EQPRO	20	Unidade	R\$ 18,80	R\$ 376,00
41	PLACARES DE MESA DE FUTSAL	ATHI	4	Unid.	R\$ 141,00	R\$ 564,00
42	FAIXA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVOLEI 18X9X10 CM DE LONA	GOLDEN	12	Unidade	R\$ 103,40	R\$ 1.240,80
43	FAIXA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE AREIA 18X9X10 CM DE LONA	GOLDEN	12	Unidade	R\$ 103,40	R\$ 1.240,80
44	PLACAR ELETRONICO DE LED PARA GINASIO DE ESPORTE 2MX1MX9CM	ROGERSPO RT	1	Unidade	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 89.950,40
----------------------------	----------------------

CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.831.980/0001-11 estabelecida na RUA BENEDITO PIMENTEL nº 300 EDIFÍCIO SANTA RITA LOJA 01 Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	APITOS PARA MESÁRIOS DE FUTSAL	BIVOX	6	Unid.	R\$ 14,58	R\$ 87,48
35	Coletes de carga	SPIM	12	Unid.	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 1.353,48
----------------------------	---------------------

IM ALVES SOLUÇÕES EM ALIMENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.624.621/0001-68 estabelecida na RUA PADRE DOMINGOS nº N°130 1º ANDAR LUZIANIA Bairro LUZIANIA LUZIÂNIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	TABELA DE BASQUETE MOVÉL	RAPINI	2	Unid.	R\$ 49.500,00	R\$ 99.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 99.000,00
----------------------------	----------------------



JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.522.428/0001-89 estabelecida na Rua 07, Quadra 11, Lote 15 Bairro Setor Norte Maravilha LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Bolas oficial de futebol de campo	Topper	72	Unid	R\$ 272,55	R\$ 19.623,60
21	Bolas de futevôlei 68-69 cm, 485-486 Gr, Termotec 8 gomos, PU ultra 100% câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	penalty	48	Unid	R\$ 115,60	R\$ 5.548,80
24	Bolas de vôlei Beach, Oficial da CBV e aprovada pela FIVB 65-67 cm, 260-280 Gr. Termotec, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior)..	penalty	24	Unid.	R\$ 172,90	R\$ 4.149,60
32	Para quedas de resistência p/ corrida	odin fit	24	Unid.	R\$ 131,55	R\$ 3.157,20
34	tração simples	exetex	24	Unid.	R\$ 164,45	R\$ 3.946,80

TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 36.426,00**

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.249.082/0001-33 estabelecida na RUA 04 SN QD 14 LOTE 37 SALA 02 LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bombas de ar Double Action	GISMAR	24	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 719,76
22	Bolas de vôlei, Oficial da CBV e aprovada pela FIVB e 65-67 cm, 260-280 Gr, matrizada, microfibras, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY 8.0 PRO	24	Unid.	R\$ 230,25	R\$ 5.526,00
37	garrafa termica 20 litros	COLEMAN	20	Unid.	R\$ 290,45	R\$ 5.809,00
38	caixa termica 20 litros	TERMOLAR	20	Unid.	R\$ 74,25	R\$ 1.485,00

TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 13.539,76**

VASQUES & LIMA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.103.263/0001-02 estabelecida na RUA DO COMÉRCIO Nº 369 LJ-01 A nº 369 LOJA 01-ANº 369 LOJA- 01 A Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Bolas de futsal, 61 a 64 cm, 410 a 440 Gr. Termotec 12 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY	24	Unid	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00



26	Bolas Basquete, aprovada pela FIBA 75-78cm, 600-650 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbily, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	PENALTY	24	Unid	R\$ 181,00	R\$ 4.344,00
31	Cones de 50 cm	SCALIBU	150	Unid.	R\$ 18,30	R\$ 2.745,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 9.465,00
----------------------------	---------------------

TOTAL DO CERTAME	R\$ 249.734,64
-------------------------	-----------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 249.734,64** (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais esportivos em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o expresso no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.



CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

6.1 Em observação as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.

6.2 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.



6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA

7.1 Caberão à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia após o recebimento dos materiais esportivos objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais esportivos objeto da licitação;
- g) Fiscalizar o fornecimento dos materiais esportivos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entregas que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 044/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Fornecer os materiais esportivos de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.



- l) Fornecer os materiais esportivos dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia após o recebimento dos materiais esportivos objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

9.3 A fiscalização da referida Ata de Registro de Preços será efetuada pelo funcionário WILSON REIS TORMIN

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.



10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais esportivos.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

Dotação orçamentária	Discriminação
2021.0226.27.812.0004.1227	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Dotação compactada	Natureza da despesa
2021.0395 (Fonte 100)	449052 – Material de Consumo
Sub-natureza – código	Discriminação
10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
	Discriminação
Dotação orçamentária	
2021.0226.27.812.0004.2478	Participação em Jogos Regionais e Campeonatos
Dotação compactada	Natureza da despesa
2021.0397 (Fonte 100)	339030 – Material de Consumo
Sub-natureza – código	Discriminação



14	Material Educativo e Esportivo
21	Material de Copa e Cozinha
44	Material de Sinalização e Afins

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achadas conforme, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Contratante:

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Contratadas:

BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME
Ednardo José Braz

CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA – ME
Marta Marli de Queiroz

IM ALVES SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA
Pablo Gutierrez Ferreira da Silva Mariz

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL – MEI
João Paulo Ferreira Rustiguel

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
Yuri dos Santos Carneiro Borges

VASQUES & LIMA LTDA – ME
Gilvan de Jesus Borges

Testemunhas:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
261.081.351-15

MAGDA TEREZINHA TORMIN
266.673.121-91